



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023 Caldas Brandão-PB, 15 de
Maio de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a
pedido do mesmo

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica
Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o(a) Servidor(a) Público Municipal
Raniele Marques da Silva, Matrícula 905416, do cargo de
provimento efetivo Merendeiro, a partir de 16/05/2023.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este
artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme
Requerimento em anexo, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data
de sua publicação, revogando outras com disposições
contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal